



## COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE A ALTERAÇÕES NO PROSPECTO PRELIMINAR E DE ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

### QUASAR INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e do aviso ao mercado divulgado em 2 de março de 2020 (“Aviso ao Mercado”), o BANCO J. SAFRA S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Paulista, nº 2.150, Bela Vista, CEP 01310-300, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 03.017.677/0001-20 (“Coordenador Líder”), com a participação da GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 356, 7º andar, Centro, CEP 01014-001, inscrito no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17 (“Guide Investimentos” ou “Coordenador Contratado” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), em conjunto com o QUASAR INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, fundo de investimento em participações em infraestrutura inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.306/0001-30 (“Fundo”), representado por seu administrador, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (“Administrador”), sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, e gerido pela QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA. (“Gestor”), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conjunto 92, CEP 04530-040, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, vêm a público comunicar que o Coordenador Líder, o Fundo, o Administrador e o Gestor decidiram, de forma voluntária, por alterar o prospecto preliminar (“Prospecto Preliminar”) da distribuição pública de cotas da primeira emissão do:

### QUASAR INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 34.218.306/0001-30

Classificação ABVCAP|ANBIMA: Diversificado Tipo 3

Código ISIN: BRQINFCTF009

Código de negociação das Cotas na B3: “QINF11”

#### 1. ALTERAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR PARA INCLUSÃO DA GUIDE INVESTIMENTOS

1.1. Com o intuito de incluir a Guide Investimentos como coordenador contratado da Oferta (conforme definido no Prospecto Preliminar), posteriormente à divulgação do Prospecto Preliminar em 2 de março de 2020, o Coordenador Líder, o Fundo, o Administrador e o Gestor decidiram, de forma voluntária, por alterar o Prospecto Preliminar de forma a incluir a Guide Investimentos como Coordenador Contratado.

#### 2. MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

2.1. Em razão da publicação do presente Comunicado, e da abertura de prazo para eventual desistência de investimento na Oferta pelos Investidores que já tiverem a ela aderido, o Coordenador Líder, o Fundo, o Administrador e o Gestor modificaram o cronograma tentativo de etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos seguintes termos, conforme previsto na nova versão do Prospecto Preliminar da Oferta, na seção “Cronograma Indicativo”, na página 52 da nova versão do Prospecto Preliminar:

Ordem	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	23 de janeiro 2020
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	2 de março de 2020
3	Início do Período de Reserva	9 de março de 2020
4	Nova disponibilização do Prospecto Preliminar Início do Período de Desistência da Oferta	12 de março de 2020
5	Encerramento do Período de Desistência	19 de março de 2020
6	Registro da Oferta pela CVM	6 de abril de 2020
7	Encerramento do Período de Reserva	16 de abril de 2020
8	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	17 de abril de 2020
9	Data do Procedimento de Alocação	20 de abril de 2020
10	Data de Liquidação	24 de abril de 2020
11	Data estimada para divulgação do Anúncio de Encerramento	28 de abril de 2020



<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, do Administrador, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no Artigo 27 da Instrução CVM 400. Sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja as seções "Alteração das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta" e "Suspensão e Cancelamento da Oferta" nas páginas 50 e 51, respectivamente, deste Prospecto Preliminar.

### 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**3.1. EM RAZÃO DOS ITENS 1 E 2 ACIMA, CASO OS INVESTIDORES QUE ADERIRAM À OFERTA NÃO MANIFESTEM AOS COORDENADORES, ATÉ AS 16:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE RECEBIMENTO DESTA COMUNICADO AO MERCADO, ISTO É, ATÉ AS 16:00 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2020, SEU INTERESSE EM REVOGAR SUA ACEITAÇÃO À OFERTA, PRESUMIR-SE-Á MANTIDA SUA ACEITAÇÃO À OFERTA, CONFORME TERMOS ALTERADOS, SEGUINDO O PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL E SEÇÃO "MODIFICAÇÃO DA OFERTA" DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**3.2.** O Prospecto Preliminar da Oferta, contemplando as alterações mencionadas neste Comunicado ao Mercado, está disponível aos interessados e poderá ser obtido eletronicamente nas seguintes páginas da internet:

- **Administrador**

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

<https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual> - (neste *website*, acessar o "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Prospecto Preliminar" ou "Prospecto Definitivo", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada).

- **Coordenador Líder**

**BANCO J. SAFRA S.A.**

[www.safrabi.com.br](http://www.safrabi.com.br) - (neste *website* clicar em "Aviso ao Mercado FIP-IE Quasar", "Anúncio de Início FIP-IE Quasar", "Prospecto Preliminar FIP-IE Quasar" ou "Prospecto Definitivo FIP-IE Quasar", "Anúncio de Encerramento FIP-IE Quasar" ou a opção desejada).

- **Coordenador Contratado**

**GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETO DE VALORES**

[www.guide.com.br](http://www.guide.com.br) - (neste *website* clicar na aba superior, selecionar "Produtos", em seguida clicar em "Ofertas Públicas", na página seguinte localizar "Fundos de investimento", selecionar "Em andamento", localizar "Quasar Infra I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Oferta Pública da 1ª Emissão" e clicar em "+", localizar "Links Oficiais" e acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento", "Comunicado de Resultado Final de Alocação" ou em quaisquer comunicados ao mercado relacionados à Oferta).

- **CVM**

Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, bem como na seguinte página:

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - (neste *website* acessar "Central de Sistemas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas em Análise", clicar em "Quotas de FIP/FIC-FIP", clicar em "Quasar Infra I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", e, então, localizar o documento desejado).

- **B3**

[www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) - (neste *site* acessar > Produtos e Serviços > Soluções para Emissores > Ofertas públicas / Saiba mais > Ofertas em andamento > Fundos > "Quasar Infra I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - 1ª emissão" e, então, localizar o documento requerido).

Para fins deste Aviso ao Mercado, "Dia Útil" significa qualquer dia que não seja sábado ou domingo ou feriado nacional, ainda, dias em que os bancos do Estado ou da Cidade de São Paulo estejam autorizados ou obrigados por lei, regulamento ou decreto a fechar, ou ainda aqueles sem expediente na B3. Caso as datas em que venham a ocorrer eventos nos termos do Prospecto Preliminar não sejam Dia Útil, conforme esta definição, considerar-se-á como a data do referido evento o Dia Útil imediatamente seguinte.

**3.3.** Os Investidores poderão obter esclarecimentos sobre as Cotas e a Oferta junto aos Coordenador Líder, por meio dos telefones (+55 11) 3175-7695 ou pelos seguintes endereços de e-mail: [fi.sales@safra.com.br](mailto:fi.sales@safra.com.br).

**3.4.** Os Investidores que desejarem obter mais informações sobre a abertura do prazo para desistência de que trata este comunicado, nos termos aqui mencionados, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores indicados na seção "Informações sobre as Partes" do Prospecto Preliminar ou deverão acessar os endereços eletrônicos da CVM ou da B3, conforme indicados acima. Os termos e condições da Oferta que não foram alterados conforme divulgado por meio deste comunicado permanecem inalterados.

**3.5.** Por fim, o Coordenador Líder e o Fundo ressaltam que as alterações realizadas não dizem respeito aos termos e condições da Oferta nem às Cotas do Fundo objeto da Oferta, os quais permanecem absolutamente inalterados.



QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NO REGULAMENTO DO FUNDO OU NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTARÁ E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DOS COORDENADORES, DO GESTOR OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A PRESENTE OFERTA NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO, PORÉM NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DO PROSPECTO PRELIMINAR QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO DO FUNDO, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E À COMPOSIÇÃO DE SUA CARTEIRA, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO PRELIMINAR E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

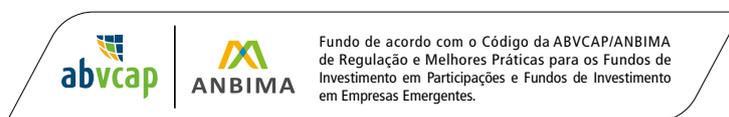
TODO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE TEVE ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR E AO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA, DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DA TAXA DE PERFORMANCE DEVIDAS PELO FUNDO, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NO FUNDO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS VALORES MOBILIÁRIOS E DEMAIS ATIVOS DE SUA CARTEIRA QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETIVO OU, AINDA, DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS.

O PROSPECTO PRELIMINAR FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DA ABVCAP E DA ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA O MERCADO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS EMERGENTES, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA CVM. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, DA ABVCAP OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NO PROSPECTO PRELIMINAR NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 11 de março de 2020



COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR CONTRATADO



GESTOR



ADMINISTRADOR

